



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 025/2018

Aprova integralmente e sem ressalvas a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativa às contas do exercício financeiro de 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica aprovada, integralmente e sem ressalvas, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que votou pelo arquivamento dos autos nº 2627, referentes à prestação de contas do exercício financeiro de 1984, com fulcro nas disposições do §3º do art. 71 da Lei Complementar nº 102/2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e do inciso III do art. 176 da Resolução nº 12/2008, que trata do Regimento Interno do TCE/MG, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 12 de junho de 2018.


Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-


Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-